

Resolução – UNICASTELO – GR/Nº 53/2009

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, Gilberto Luiz Moraes Selber, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

1. a exigência expressa na Portaria Sesu/MEC nº 147 de 02 de fevereiro de 2007 relativa à instalação do Núcleo Docente Estruturante – NDE em cada curso de graduação da universidade;
2. a existência do Colegiado de Curso, com a respectiva composição, já expressa no Estatuto da universidade, no artigo 27.

RESOLVE:

1. criar “*ad referendum*” do CONSUN o Núcleo Docente Estruturante – NDE em cada curso em funcionamento na UNICASTELO, composto segundo a legislação pertinente;
2. estabelecer “*ad referendum*” do CONSUN que o Núcleo Docente Estruturante – NDE é formado por docentes que compõem o Colegiado de Curso sendo que, quanto a este quesito, o NDE pode ser considerado como subconjunto do Colegiado de Curso podendo, em casos específicos, confundir-se com ele;
3. estabelecer “*ad referendum*” do CONSUN que cada núcleo ao ser instituído deverá ser formalizado pelo Colegiado de Curso e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão - PROGRAD que após ouvir a Câmara de Graduação, encaminhará para deliberação conclusiva do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

4. estabelecer “*ad referendum*” do CONSUN que as atribuições para o Núcleo Docente Estruturante – NDE são exatamente aquelas previstas na Portaria Sesu/MEC nº 147 de 02 de fevereiro de 2007, em seu art. 3º, inciso II;
5. que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2009.



Gilberto Luiz Moraes Selber

Presidente do Conselho Universitário – CONSUN
Reitor da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO